



RECEBIDO
EM 20/08/25

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO “RUA DO FERREIRO”, CORRESPONDENTE À RUA PROJETADA LOCALIZADA DE FRENTE PARA A RN-120, ENTRE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E A RESIDÊNCIA DE NÚMERO 232, NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem nos termos do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Art. 138, Parágrafo único, inciso I e Art. 255, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal **FAÇO SABER** que o Plenário aprova e eu **KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art.1º Fica denominada a “**RUA DO FERREIRO**” a atual rua sem denominação, localizada de frente a RN 120, entre o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e a casa de número 232, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º Para nomenclatura e identificação da Rua através de placa oficial, passando a se chamar “**RUA DO FERREIRO**”.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

20/08/2025

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Vereador